

EDITAL 91-2022 CHAMADA PÚBLICA - PROFESSOR ED INFANTIL, AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, AUX SALA

Publicação Nº 4221806

Edital nº 091/2022 – Chamada Pública

EDITAL Nº 091/2022 DE 29/09/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE EDUCADOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, AUXILIAR DE SALA E ZELADORA.

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 42/2021, torna pública as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento dos cargos de Professor De Educação Infantil, Agente Educador Para Educação Especial, Auxiliar De Sala e Zeladora.

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para as vagas para função de Professor De Educação Infantil, Agente Educador Para Educação Especial, Auxiliar De Sala e Zeladora.

1.1 Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 08:30 do dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira). Munidos da documentação pertinente.

2. QUADRO DE VAGAS**2.1 NEM PREFEITO ISIDORO GIÁCOMO SAVARIS**

2.1.1 Vaga: Auxiliar de Sala

Carga horária: 20 horas semanais.

Turno: Vespertino

Prazo de contrato: até o final do ano letivo

2.2 NEM JOÃO CANTON

2.2.1 Vaga: Agente Educador Para Educação Especial

Carga horária: 20 horas semanais.

Turno: Matutino

Prazo de contrato: até o final do ano letivo

2.3 CRECHE MUNICIPAL DANILO JOÃO CASON

2.3.1 Vaga: Professor De Educação Infantil

Carga Horária: 20 horas semanais

Turno: Matutino

Prazo de Contrato: substituição de servidora em licença 18/10/2022 a 16/12/2022

2.4 NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI

2.4.1 Vaga: Zeladora

Carga Horária: 40 horas semanais

Turno: Matutino e Vespertino

Prazo de Contrato: Substituição de Profissionais em Afastamento

3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA:**3.1 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS VAGAS DE AUXILIAR DE SALA**

Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.1.1. Habilitação Mínima Ensino Médio Completo.

3.1.2. Ter 18 anos completo.

3.1.3. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será dado à preferência ao que tiver 1º Ensino Superior Completo; 2º Cursando Ensino Superior; 3º Ensino Médio Completo, persistindo o empate ficara com a vaga o mais idoso.

3.1.4. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3.1 do presente edital.

3.2 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DAS VAGAS PARA AGENTE EDUCADOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados nos seguintes Grupos:

3.2.1 Grupo 1: Agente Educador para Educação Especial habilitação mínima exigida Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial.;

3.2.2 Grupo 2: Auxiliar de Sala habilitação mínima exigida Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

3.2.3 Os candidatos classificados no grupo 2 somente poderão participar da chamada caso não houver interessados classificados no grupo 1.

3.2.4 Os candidatos serão classificados dentro dos grupos observando os critérios de habilitação mínima conforme descrito nos itens 3.2.1 e 3.2.2

3.2.5 Havendo dois ou mais candidatos do Grupo 1 interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização, segundo critério maior tempo de exercício no magistério, terceiro critério maior quantidade de horas em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de educação, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

3.2.6 Havendo dois ou mais candidatos do Grupo 2 interessados na vaga com a mesma formação será utilizados os seguintes critérios:

1º Cursando a maior fase do curso de graduação em Educação Especial;

2º Cursando maior fase do curso de graduação em Pedagogia;

3º Cursando maior fase do curso de graduação em outras licenciaturas;

4º Maior quantidade de horas em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de educação

5º O mais idoso.

3.2.7 Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3.2 do presente edital.

3.3 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE VAGA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.3.1 Professores habilitados: Licenciatura em Pedagogia

3.3.2 Professores não habilitados: Cursando Pedagogia

3.3.3 Ensino Médio Completo com mais horas de curso de aperfeiçoamento na área de educação.

3.3.4 Havendo dois ou mais professores licenciados interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização (Pós-Graduação), segundo critério maior tempo de serviço no magistério, terceiro critério maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de educação, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

3.3.5 Havendo dois ou mais professores não habilitados interessados na vaga, será dada à preferência ao que tiver cursando maior fase do curso de graduação em pedagogia, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso. Não havendo interessados que estejam cursando licenciatura em pedagogia será levado em consideração o item 3.3.3 deste edital.

3.7. Estarão habilitados a concorrer à vaga quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3.3 do presente edital.

3.4 CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE VAGA DE ZELADORA

3.4.1 Formação Mínima Alfabetizada

3.4.2 Ter 18 anos completo.

3.4.3 Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será dado à preferência ao que tiver maior experiência profissional no cargo de zeladora que deverá ser comprovado através de contrato, carteira de trabalho e ou outro documento legal, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso.

3.4.4 Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3 (três) do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

4.2. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.3. Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 29 de setembro de 2022.

Hilário Reffatti

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 90-2022 -CONTRATAÇÃO OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS E SIMILARES

Publicação Nº 4222230

Edital Nº 90/2022 de 29 de Setembro de 2022

Chamada Pública para ACT

O Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, às normas para Chamada Pública para Contratação Temporária de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de contratação de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares para preencher vaga temporária decorrente de não preenchimento da vaga por concurso público, além da preocupação em não afetar o atendimento dispensado e diante da necessidade imediata na substituição temporária deste profissional, inviabilizando desta forma a realização de processo seletivo, o Município de Ipumirim contratará Operador de Máquinas Agrícolas e Similares mediante Chamada Pública, até o preenchimento da vaga por processo seletivo ou concurso público.

Art. 2º - A presente Chamada Pública tem por objetivo a seleção de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, para assumir temporariamente vaga com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração de R\$ 2.530,48 (dois mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), aberta em razão do não preenchimento da vaga por concurso público.

Art. 3º - A chamada pública se destinará a escolha dos profissionais que tiverem interesse em assumir a vaga disponível.

Art. 4º - A comprovação da formação mínima exigida do candidato constará na apresentação da CNH categoria C e ensino fundamental.

Art. 5º - Os interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal de Ipumirim, no Setor de Recursos Humanos, na Avenida Dom Pedro II, 230, no dia 04/10/2022, às 08:30 horas, não sendo admitido participar do certame quem chegar após este horário, munidos de Carteira de Identidade, comprovação de habilitação para a vaga e demais documentos que possam servir aos critérios de desempate, na forma do artigo seguinte.

Art. 6º - Havendo dois ou mais candidatos para a vaga, serão obedecidos, pela ordem, os seguintes critérios:

- a – Maior tempo de serviço na área pública;
- b – Maior tempo de serviço;
- c – Maior Idade.

Art. 7º - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Pessoal do Município de Ipumirim, ou através do telefone (49) 34383430.

Ipumirim/SC, 29 de Setembro de 2022.
HILARIO REFFATTI
Prefeito

MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022 - MATERIAL NATAÇÃO

Publicação Nº 4221269

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EEF42AAFF15155DF201433FAC07CA913107560C

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

HILARIO REFFATTI - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com entrega dos envelopes fixada para às 13h45min, do dia 13/10/2022, e abertura prevista para às 14h00, do dia 13/10/2022. Objeto da licitação: o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de uniformes e materiais para natação, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, conforme descrição do anexo II e Termo de Referência do anexo III do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Transparência -> Licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 29/09/2022
HILARIO REFFATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 638-2022 - LICENÇA SAÚDE ADELITA DECKER APPELT

Publicação Nº 4221663

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

PORTARIA Nº 638/2022 de 29 de Setembro de 2022.
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

HILÁRIO REFFATTI, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 111 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

C O N C E D E

A ADELITA DECKER APPELT, matrícula 3173, Licença de 30 (trinta) dias, para acompanhamento médico e cuidados de sua mãe, que necessita de cuidados diários.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos retroativos a partir de 27 de setembro de 2022.

Ipumirim - SC, 29 de Setembro de 2022.
HILÁRIO REFFATTI
Prefeito Municipal